



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 115/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31829	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	12.000,00
TOTAL.....:			212.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 200.000,00 - (Duzentos mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "24.21.02.01.99.03 - Fonte 31829", CONVÊNIO 702443/2010-FNDE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

R\$. 12.000,00 - (Doze mil reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3390.30.00.00 092 -	Material de Consumo.....	01102	6.000,00

4

04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00 100 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica...	01102	6.000,00
TOTAL.....:			12.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


 Cyro Fernandes Correa Junior
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 115/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para criação de dotação com fonte específica, para abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de um ônibus para o transporte escolar.

É importante salientar que não haverá impacto orçamentário e/ou financeiro, por se tratar de recursos oriundos de programas do Governo Federal – FNDE, cabendo tão somente ao município a contrapartida, que representa aproximadamente 6%, não causando impacto financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores, a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 115/2010


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

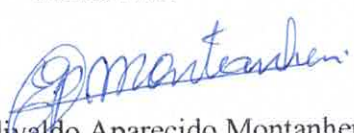
Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, para criação de dotação por se tratar de recursos oriundos de Programas do Governo Federal – FNDE, cabendo somente ao município a contrapartida (6%), resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.


Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


José Maria Carneiro


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Réginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 06 de dezembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº. 104/2010 – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.209/2003, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº. 106/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº. 107/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº. 108/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº. 114/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº. 115/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº. 116/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº. 117/2010 – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº. 118/2010 – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.
- 10 – Projeto de Lei nº. 119/2010 – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.521/2008, que dispõe sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº. 120/2010 – Poder Executivo - Súmula: Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.

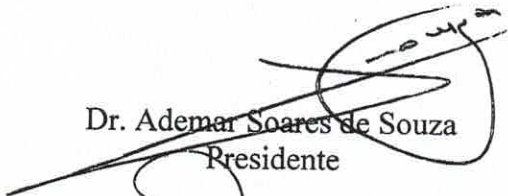


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

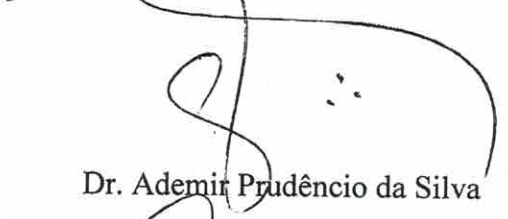
- 12 – Projeto de Lei nº. 121/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº. 122/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 14 – Projeto de Lei nº. 123/2010 – Poder Executivo - Súmula: Introduce alterações na Lei nº. 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 15 – Projeto de Lei nº. 124/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 16 – Projeto de Lei nº. 127/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 17 – Projeto de Lei nº. 128/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 18 – Projeto de Lei nº. 129/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 19 – Projeto de Lei nº. 130/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 20 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2010 – Poder Legislativo - Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao **Dr. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA** e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:



Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos